

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 050/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NORMAS VIGENTES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO; ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA IMPLEMENTAÇÃO, NA PRÁTICA E EXECUÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBC T SP), DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP) E A CONVERGÊNCIA AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO; ASSESSORAMENTO NO PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL COMO: (SICONFI) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRALMENTE, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRIMESTRALMENTE, BALANÇO ANUAL (DCA) ANUALMENTE; ASSESSORAMENTO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS, PLANO PLURIANUAL PPA, ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LDO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ANUAL - LOA; ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS) BIMESTRALMENTE; ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) BIMESTRALMENTE; ASSESSORAMENTO GERENCIAL NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), CONFECCÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO, GASTOS COM PESSOAL, DESPESAS COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB, E MONITORAMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DOS CONTROLES E DEMONSTRAÇÕES PARA O TCE-MT, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS VIGENTES.	MÊS	12	15.600,00	187.200,00

	VALOR TOTAL	187.200,00
--	--------------------	------------

Cláusula Segunda – Seção 2.1: O valor global do presente contrato era de **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.01.122.0004.2009.3.3.90.35.03.00 – Sec. de Administração – Fonte 1.500.000.

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2022 a 21/03/2024.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas **do Contrato administrativo nº 050/2021**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

PARANAÍTA/MT, 20/03/2023.